

A REALIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Daniel Sousa Bergamim¹

Prof.^a Dr.^a Talita Cristina Garcia²

RESUMO

A plena realização da pessoa humana é a tarefa fundamental atribuída a cada indivíduo racional e livre, porém, efetuar-la numa sociedade contemporânea marcada pelo individualismo, indiferença e o consumismo, faz com que esta se torne uma tarefa desafiante. Logo, a reflexão deve vir de um movimento inverso do que nos é proposto pela efemeridade de nossa sociedade, ou seja, proceder de um olhar crítico que possibilita o autoconhecimento e ir ao fundamento da dignidade da pessoa humana. Com isso, tem-se o objetivo de levar a compreender a identidade dinâmica da pessoa humana, mediante propostas filosóficas, trabalhando a autonomia e abertura do sujeito, enquanto ser que se relaciona com o mundo, o outro e com o transcendente. Utilizou-se para isso da metodologia exploratória, baseada na pesquisa bibliográfica, que permitiu debater os conceitos primordiais para a reflexão. Enfim, conclui-se que a pessoa é a unidade que se expressa na história e particularidade de cada um, sendo um ser inteligente e digno de respeito, possuidor de um valor absoluto em que não deveria ser possível lidar com interesses, mas somente com humanidade.

Palavras-chave: Pessoa Humana. Realização. Sociedade contemporânea. Dignidade.

ABSTRACT

The full realization of the human person is the fundamental task assigned to each rational and free individual, but achieving it in a contemporary society marked by individualism, indifference and consumerism makes it a challenging task. Therefore, the reflection must come from an inverse movement of what is proposed to us by the ephemerality of our society, that is, to proceed from a critical eye that enables self-knowledge and goes to the foundation of the dignity of the human person. Thus, the objective is to understand the dynamic identity of the human person through philosophical proposals, working on the autonomy and openness of the subject, while being related to the world, the other and the transcendent. For that, we used the exploratory methodology, based on bibliographic research, which allowed us to debate the primordial concepts for reflection. Finally, it is concluded that the person is

¹ Graduando do Curso de Filosofia Bacharelado da Católica de Vitória Centro Universitário. E-mail: danielsousab@hotmail.com

² Graduação em Filosofia pela Universidade São Judas Tadeu. Mestrado e Doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo. Professora na Católica de Vitória Centro Universitário. E-mail: tgarcia@ucv.edu.br

the unity that is expressed in the history and particularity of each one, being an intelligent and respectable being, possessing an absolute value in which it should not be possible to deal with interests, but only with humanity.

Keywords: Human Person. Realization. Contemporary Society. Dignity.

1 INTRODUÇÃO

O homem moderno-contemporâneo, composto por uma cultura, uma forma de pensar e um sistema político, pertencente a um meio para existir, faz surgir indivíduos marcados e formados por esses traços históricos. Conseqüentemente, para entender quem é este homem é preciso buscar compreender um pouco sobre a sociedade e o momento histórico, ao qual, está inserido.

No mundo pós-moderno, as relações geraram um antropocentrismo que culmina numa racionalidade tecnicista, ou seja, numa irracionalidade do sujeito transformado em um objeto tal como uma máquina. Isso acarreta numa corrente de pensamento individualista, indiferente, com medos, incertezas, levando-nos, a perda de sentido, a desacreditar na humanidade e até mesmo renegar a liberdade e autonomia própria em vista de sentir-se “seguros” (OLIVEIRA, 1993).

Sendo assim, a vida propriamente humana traz em si muitos questionamentos, a tal ponto de nos indagarmos o que realmente é ser pessoa, num contexto social que se caracteriza principalmente pelas relações efêmeras, ou seja, uma “modernidade líquida” como nos diz o sociólogo Bauman (2001). Em que o relativismo ideológico toma um rumo cada vez mais intenso, e traz consigo as relações sociais ligadas ao modo de produção, isto é, relaciono-me com o outro tal como me relaciono com uma mercadoria, por conseguinte, uma sociedade baseada num consumismo exacerbado.

Devido a um grande reducionismo histórico sobre essa temática, vê-se na sociedade a crise de valores e de autonomia que emerge num movimento angustiador. E em meio a tal angústia devemos reconhecer que somos mais que apenas mercadorias, mais que objetos e pensar que mesmo com todo absurdo que nos consome, na verdade, o homem é algo mais profundo, é um efeito sem causa possuindo valor em si mesmo, portanto, “o homem é sujeito enquanto pessoa” (ANDRADE, 2016, p.

137), é sujeito da vida livre e inteligente, ou melhor, é sujeito da “vida segundo o espírito” como nos diz o filósofo Lima Vaz (1991).

Assim, diante de uma cultura antropológica e ética “liquefeita”, nos fez refletir: como o homem moderno-contemporâneo pode se realizar enquanto pessoa humana em uma sociedade imediatista, consumista e de certa forma absurda? É a partir desse problema, que desenvolvemos o trabalho com objetivo de compreender a realização da pessoa humana em sua plenitude e originalidade, mediante propostas filosóficas, a começar por contextualizar a sociedade atual e em seguida desenvolver uma reflexão sistemática, analisando como o pensamento ético tem tratado a dignidade da pessoa humana num contexto relativista e axiologicamente flexível.

Posto isto, a metodologia foi de cunho exploratório com intuito de aprimorar os conceitos, no qual, o delineamento da pesquisa se deu por meio de uma pesquisa bibliográfica com enfoque no pensamento crítico sobre o contexto atual e sobre a pessoa. Assim, construiu-se o trabalho com base no pensamento dos filósofos Henrique Lima Vaz, Max Scheler e Emanuel Kant, bem como de comentadores, encontrados em bibliotecas tradicionais e virtuais, pesquisa com sistemas de busca, periódicos de indexação, nos quais, abordam fundamentos da pessoa humana.

Deste modo, inspirado nestes grandes pensadores que tanto contribuíram para o meio acadêmico e se debruçaram sobre o homem e sua realização como pessoa, este trabalho notou o movimento atual que tende a negação do sentido à vida, ou melhor, a negação da realização da pessoa humana e assim buscou trazer uma visão crítica, contribuindo para que cada indivíduo se reconheça tal como é e leve-o refletir e caminhar nessa sociedade.

2 SOCIEDADE MODERNA-CONTEMPORÂNEA

Enigmática é um termo adequado para caracterizar a sociedade atual, tendo em vista o seu aspecto misterioso e que nos instiga a desvendá-la. Contudo ao tentar defini-la, compreender e conhecê-la a fundo é, de fato, pouco provável, pois, é nesta sociedade que estamos vivendo no exato momento. Porém, paralelamente neste tempo histórico, temos uma pluralidade de reflexões e pensamentos dotados de aspectos ideológicos que exprimem pontos característicos sobre a modernidade.

Isto posto, acabamos por nos questionar sobre a vida humana e suas formas de organizações e primordialmente sobre o próprio homem.

As relações sociais surgem e passam apenas à um clique, políticas que deveriam frisar os problemas públicos, na verdade se preocupam primeiramente com os problemas do meio privado como se estivessem a mercê destes, a religião que não sabe ao certo qual o seu papel ao difundir cada qual a sua perspectiva como absoluta e as demais como insignificantes confundindo até seus fiéis seguidores, uma economia que tornou-se a essência de todas as coisas. Dessa forma, o ser humano não “possui a liberdade” como possibilidade, “como consequência há mais facilidade do sujeito se perder no supérfluo e no vazio de sua existência” (NODARI; BARTELLI, 2010, p. 74).

A partir disso, nos questionamos a respeito da importância em pensar na caracterização dos indivíduos modernos-contemporâneos. Logo, Bauman (2004, p. 87) leva-nos a ver a “líquida, consumista e individualizada sociedade moderna” em toda a sua composição, com suas relações efêmeras em que no mesmo momento que a coisa é, logo deixa de ser. Ou seja, ser moderno não é refletir sobre os sistemas econômicos complexos, as políticas de estados representativos com constituições belíssimas, uma educação um pouco mais acessível. Nem debater, como na revolução francesa, sobre igualdade, fraternidade e liberdade, que são a utopia de todo discurso democrático. É, antes, a efemeridade que traz a característica primordial da sociedade (BAUMAN, 2001).

Sendo assim, “vivemos a era das transformações, da desconstrução de valores consolidados, da transformação da cultura e do fracasso de certas ideologias clássicas da sociedade [...]” (COLOMBO, 2012, p. 28). Neste sentido, surge uma cultura do vazio que angustia todo indivíduo e o leva a busca de se fazer, se preencher, quer seja pela impulsão do prazer ou do poder, à uma vontade de potência de vir a ser, de querer sempre mais. Bauman em sua obra “Amor Líquido”, exemplifica com excelência sobre tais fragilidades nas relações interpessoais:

E assim é numa cultura consumista como a nossa, que favorece o produto pronto para uso imediato, o prazer passageiro, a satisfação instantânea, resultados que não exijam esforços prolongados, receitas testadas, garantias de seguro total e devolução do dinheiro. A promessa de aprender a arte de amar é a oferta (falsa, enganosa, mas que se deseja ardentemente que seja verdadeira) de construir a “experiência amorosa” à semelhança de outras mercadorias, que fascinam e seduzem exibindo

todas essas características e prometem desejo sem ansiedade, esforço sem suor e resultados sem esforço (2004, p. 21-22).

Desse modo, Vázquez (2002, p. 286-287) irá afirmar que “abolido o fundamento último dos valores, já não se pode falar em valores, princípios ou normas que possuam objetividade ou universalidade. Resta somente o homem como fundamento sem fundamento (sem razão de ser) dos valores”. Ou seja, tempos costumeiramente confusos e insípidos geram indivíduos complexos, principalmente em tempos de uma profunda crise de valores e de identidade.

Lima Vaz (1995, p. 55) irá chamar isto de crise civilizacional: “a crise da civilização num futuro que já se anuncia no nosso presente, não será uma crise do *ter*, mas uma crise do *ser*”, por fim, ao basear a vida em satisfazer as necessidades virtuais numa busca incessante do *ter*, ocasiona propriamente a perda de identidade e o sentido fundamental que cabe a todos, isto é, o *ser* entra em crise. No entanto, o homem “[...] no seu desafio e tarefa de estar sempre em contínua busca, e, portanto, inacabada de autorrealização, se autoexpressará livremente como pessoa” (NODARI; BARTELLI, 2010, p. 75).

Isto posto, a presença de cada indivíduo nessa sociedade complexa, será caracterizada com a categoria de pessoa humana, à qual, com a devida liberdade pertencente a todos, se evidenciará como um certo horizonte de realização e unidade essencial do homem, isto é, mesmo imerso num meio obsoleto e em crise axiológica ainda assim, todo indivíduo na busca por dignidade e autorrealização se encontra na condição de pessoa.

3 CONCEPÇÃO DE “PESSOA HUMANA”

A noção de pessoa é conceitualmente ampla, pois possui uma grande rede de antecedentes históricos:

[...] o termo pessoa (prósopon, persona) percorreu diversos territórios semânticos, desde a linguagem teatral, onde provavelmente reside a sua origem, passando pela linguagem das profissões, pela gramática, pela retórica, pela linguagem jurídica, pela linguagem teológica, até vir a fixar-se na linguagem filosófica (VAZ, 1992, p. 189).

Consequentemente, tal termo percorreu um longo caminho evolutivo, no qual, “não a encontramos em nenhuma civilização clássica anterior à civilização greco-cristã” (ASCENÇÃO, 2008, p. 282). Desse modo, a primeira definição dada etimologicamente é originada do latim *persona*, que no geral quer dizer máscara de

teatro, personagem em que estaria ligado “ao verbo latino *personare*, que significa soar, passar através da voz do ator, da *persona*, da máscara” (TABET, 2013, p. 223). Com isso, num primeiro momento o entendimento volta-se para o exterior, ligado ao papel (personagem) que o homem atribui a sua representação na vida de sociedade.

Nesse sentido, é compreensível a palavra pessoa significar máscara, pois, o homem inserido num contexto da Grécia antiga era um ser político, logo, entendido pelo papel que exercia na sociedade, e nisto lhe possibilitava conhecer aos outros e a si mesmo, sendo assim não se detinha a individualidade particular, dado que estava intrinsecamente ligada a humanidade como um todo (ARISTÓTELES, 2007). No entanto, é com o cristianismo que se terá a superação da visão monista da realidade, visto que até então não há uma construção ontológica do conceito “pessoa”.

Por ser um conceito aprimorado no contexto da reflexão teológico-cristã, o conceito de pessoa se encontra ligado a três de suas grandes questões: a natureza da Santíssima Trindade (um Deus ou três Deuses?); a Encarnação do Verbo (Deus ou homem?); e a semelhança ontológica entre o Homem e Deus (TABET, 2013, p. 225).

Assim sendo, houve a reelaboração do conceito a partir da busca de explicar a fé trinitária, na qual, “*pessoa* torna-se a forma especial de ser, a natureza, a universalidade ou essência da realidade” (TABET, 2013, p. 227). Assim permite-se ver o que o homem tem de mais próprio e individual. São Tomás de Aquino traz uma concepção fundamental de pessoa como relação, ou seja, “[...] o ser humano não pode ser verdadeiramente *pessoa* a não ser que viva em uma rede de relações fundamentais e de reconhecimento mútuo” (TABET, 2013, p. 227).

Em consequência, a concepção da antropologia a partir desse momento passa por uma ressignificação, porque até então, segundo Tabet (2013), a preocupação primeira era o próprio cosmos, ou, Deus e não precisamente o homem, apesar de trata-lo na sua singularidade e dignidade ontológica. Todavia, nota-se que num certo momento da história tem-se uma inversão em razão de Deus começar a perder a supremacia, a iniciar pelo Renascimento que se tem a passagem do teocentrismo ao antropocentrismo.

No contexto da filosofia moderna surge a subjetividade, por conseguinte o objeto a ser estudado passar a ser o sujeito cognoscente. “[...] a ideia de *persona* perde seu

conteúdo ontológico e passa a designar uma realidade psíquica, na esteira de um crescente avanço da razão técnico-instrumental” (TABET, 2013, p. 229), isto posto, há uma inversão conceitual passando a ser agora uma realidade subjetiva, psíquica sendo o homem um ser intelectual.

Contudo, afirma Tabet, é com a contribuição de Immanuel Kant que pessoa se torna de fato um conceito filosófico. “Pessoa, então, é aquele sujeito a quem se podem imputar suas próprias ações. [...] enquanto ser racional e, como tal, a pessoa é entendida como sujeito autônomo que age segundo a determinação de vontade [...]” (TABET, 2013, p. 231), nisto vemos a possibilidade do homem ser livre, no qual, possui fim em si mesmo.

A necessidade prática de agir segundo este princípio, isto é, o dever, não assenta em sentimentos, impulsos e inclinações, mas sim somente na relação dos seres racionais entre si, relação essa em que a vontade de um ser racional tem de ser considerada sempre e simultaneamente como *legisladora*, porque de outra forma não podia pensar-se como *fim em si mesmo* (KANT, 2007, p. 77).

O seu discurso filosófico se desenvolve com o objetivo principal de provar que a razão prática é pura. Todavia, a razão prática trata-se de um ideal gerido por uma lei moral como imperativo categórico, o “dever”, este tem como princípio regras gerais ou as determinações gerais (universais e necessárias) da vontade no ato de agir, equivalendo unicamente a forma, ou seja, sem matéria ou conteúdo, tornando assim o homem em um efeito sem causa, isto é, com um valor absoluto.

Ainda assim, seguido ao formalismo kantiano surge um viés inspirado na corrente da fenomenologia que concebe a pessoa não somente como um ser racional, mas também espiritual e emocional. Surge então o filósofo Max Scheler no qual interpreta que “o ser humano é espírito livre que transita pelas esferas da vida como centro de vontades, intenções, valorações e atos” (GOMES, 2016, p. 3).

Neste sentido ele contrapõe Kant, postulando uma ética materialista que tem como conteúdo os valores estabelecidos numa hierarquia em que seu personalismo trata que “a pessoa possui um valor irreduzível, mas que vai se construindo no decorrer de sua existência como um centro indeterminado de determinação [...]” (GOMES, 2016, p. 6).

Com essa influência segue-se o movimento existencialista baseado num individualismo em que o homem é um ser sem essência primeira como algo

permanente e imutável que rege o seu ser, contudo primeiramente ele existe e diante as possibilidades este ser inacabado vai se fazendo num constante vir a ser.

Por fim, nos cabe observar que nessa recapitulação histórica da pessoa humana até a atualidade, enquanto um ente na sua singularidade é ato, como nos diz Scheler, que está constantemente se construindo e que é “um sujeito capaz de relacionar-se com o mundo, consigo mesmo, com os outros e aberto ao Absoluto” (NODARI; BARTELLI, 2010, p. 77). Nisto mostra que independente da época e do momento a pessoa possui um valor próprio, ou seja, cada pessoa humana possui de fato dignidade.

3.1 DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

O princípio de dignidade se expressará, num primeiro momento da antiguidade como um valor inerente ao papel social decorrente de cada cidadão, em outro momento, no período medieval a pessoa se tornará digna por ser criada à imagem e semelhança de Deus, no entanto, logo após surge o sujeito cognoscente que toma lugar com sua capacidade racional e liberdade moral e assim, se compreende portador deste princípio e finalmente chegando a contemporaneidade se vê a dignidade da pessoa humana permear todo o meio jurídico e filosófico.

Presente na Constituição Federal Brasileira: “O Estado democrático de direito tem como fundamento a dignidade da pessoa humana” (BRASIL, 1988, p. 13). Princípio esse proveniente de conquistas históricas por meio de guerras, revoluções e convenções conceituais. A dignidade da pessoa humana é “[...] o princípio que urge referir na ordem espiritual e material dos valores” (AWAD, 2006, p. 111).

Contudo vale ressaltar a legitimidade da contribuição do pensamento de Kant para a construção do conceito da dignidade da pessoa humana. Weber (2009, p. 233), ao comentar o objetivo do pensamento kantiano, diz: “se a razão (em seu uso teórico) deve determinar as condições do conhecimento, é a mesma razão que (embora em seu uso prático) deve determinar a vontade, para que as ações tenham valor moral”, ou seja, a construção filosófica de Kant sobre a “dignidade” e “pessoa” gira em torno da sua filosofia prática (imperativo categórico) e também na busca do esclarecimento, com características da autonomia e o ser fim em si mesmo.

Diante da vasta obra do filósofo de Königsberg, iremos nos ater a obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, na qual, tem por propósito “a busca e fixação do princípio supremo da moralidade” (KANT, 2007, p. 19), isto é, o imperativo categórico como manifestação e motivação propriamente da autonomia da vontade, “a autonomia da vontade é aquela sua propriedade graças à qual ela é para si mesma a sua lei” (KANT, 2007, p. 85).

Observa-se a explicitação da autonomia no entender do imperativo categórico em que pode se apresentar em três momentos: primeiro a lei formal converter-se em lei universal “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” (KANT, 2007, p. 59), o que leva agir somente pela forma, pela razão, sem um conteúdo, ou melhor, por um princípio incondicionado que é levado a uma ética universal refletindo se determinada ação poderia ser executada num mundo em que todos indivíduos a praticassem.

O segundo momento implica no valor intrínseco ao homem como fim em si mesmo “Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente, como fim e nunca simplesmente como meio” (KANT, 2007, p. 69), quer dizer, não se relacionar com o outro com interesses, e sim atribuí-lo o devido respeito a esse ser racional que é capaz de proceder como um efeito sem causa, ou, pela boa vontade.

Está pressuposto nessa formulação o valor absoluto do ser humano, ou seja, o homem é fim em si mesmo. O fim último do ser humano é a sua própria existência. O devido respeito refere-se ao homem como homem. Por isso a expressão “que uses a humanidade”. Estão incluídos todos os seres racionais, quais sejam, todos os que possuem razão e vontade (WEBER, 2009, p. 237).

Por fim, a autonomia é o terceiro momento do imperativo categórico “Age de tal maneira que a vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma, ao mesmo tempo, como legisladora universal” (KANT, 2007, p. 76) ponto relevante pois a pessoa está sujeita a lei da qual ela mesma é a legisladora. Por conseguinte, “não há dignidade sem autonomia. E só há autonomia quando o sujeito agente se submete a si mesmo, isto é, quando obedece a lei da qual é autor” (WEBER, 2009, p. 238), causa está que lhe permite a liberdade e torna de fato a pessoa livre.

No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então tem ela dignidade (KANT, 2007, p. 77).

Segundo Kant (2007), por reino se entende a ligação dos seres racionais pelo viés de leis comuns. Portanto, sendo a pessoa humana fim em si mesma e não possuidora de um preço no reino dos fins “e por ser insubstituível em sua individualidade, o homem possui dignidade e não um preço” (TABET, 2013, p. 231), renega-se assim a instrumentalização e coisificação da pessoa.

Com o desenvolver do pensamento kantiano acerca da liberdade, autonomia e, primordialmente, a dignidade inerente à pessoa; possibilitou assim uma ampla movimentação acerca do tema: “O que é o homem?”. Tal questionamento acarretou numa grande gama de repostas na busca de aquietar esta indagação, contudo, um reducionismo surge devido aos pensadores abordarem, cada qual, suas respostas precisamente a área de conhecimento pertencente, fragmentando e deixando assim uma carência de unidade sobre tal assunto.

Emerge, por assim dizer, a figura do filósofo Max Scheler com uma perspectiva mais contemporânea, na qual, reflete sistematicamente sobre o homem pelo viés da antropologia filosófica, visto que, a tarefa dessa disciplina é mostrar justamente como da estrutura fundamental do homem enquanto um ser unitário, derivam todo o conhecimento e suas obras e produções específicas tais como a linguagem, a consciência moral, o Estado, a arte, religião, etc. (SCHELER, 2008).

Neste sentido, “esta teoria filosófica contribuirá, de modo decisivo, para encontrar o sentido dos dados humanos e facilitará, ao mesmo tempo, uma normativa para o comportamento específico da pessoa humana” (CABEDO, 2008, p. 38). Scheler propõe assim, uma concepção ética contrária à de Kant que se baseia no formalismo “deves porque deves”, prática arbitrária conhecida como ética do ressentimento pois não se considera a plenitude e a felicidade do homem. Ele irá dizer que o fundamento ético não está no dever, mas sim no conceito de valor, uma vez que Kant não soube distinguir os bens dos valores. Sendo que os bens são coisas que tem valor, e os valores são as essências, por exemplo, carro é um bem e seu valor é a utilidade, a lei é um bem, mas, pelo valor da justiça, o ser humano é um bem e o valor é em-si-mesmo (REALE, 1991).

Desse modo, amparado pela metodologia fenomenológica, para Scheler o homem não deve produzir, e sim reconhecer e descobrir esses valores por meio da intuição emotiva e estes pressupostos dão base para a construção de uma antropologia personalista da qual surge um sujeito humano como ser espiritual e como pessoa.

Só o homem, enquanto é pessoa, consegue – como ser vivo – alçar-se acima de si e, a partir de um centro que está, por assim dizer, para lá do mundo espacio-temporal, fazer de *tudo*, inclusive de si próprio, um objeto do seu conhecimento. Por isso, o homem, como ser espiritual, é o ser superior a si mesmo como ser vivo e superior ao mundo (SCHELER, 2008, p. 58).

Isto é, o homem é capaz de fazer perguntas sobre si mesmo, intuir essências tanto teóricas quanto emocionais, e prescindir o interesse vital que as coisas possam ter. Portanto, “um ser “espiritual” já não se encontra, pois, sujeito ao impulso e ao meio, mas está “liberto do meio” e, como nos apraz dizer, “*aberto ao mundo*”” (SCHELER, 2008, p. 49), ou seja, o homem é capaz de desvincular-se do poder, da pressão, do laço com a vida e do que lhe pertence, por fim, é um ser espiritual sem ser ligado a impulsos e ao ambiente, mas, aberto à totalidade.

O conhecimento do ser humano entraria primeiramente pela porta de seus sentidos, que são fidedignos; penetra depois no conhecimento dos fatos, mediante a intuição das essências valiosas que são da competência dos sentimentos emotivos do ser humano. A ajuda que o ser humano recebe para conhecer não vem de algo externo a ele mas, ao contrário, tudo provém do próprio valor de sua pessoa (SOUZA NETO, 2004, p. 50).

Logo, o homem é pessoa que é centro de atos intencionais igualmente porque visa a si mesmo, sendo assim é valor em si mesmo, isto é, o valor mais alto da hierarquia o qual demonstra a sua dignidade. É a unidade orgânica de sujeito espiritual que se serve do corpo como um instrumento para realizar os valores, conseqüentemente, o ser humano é um sair para fora e “a genuína relação interpessoal está selada pelo amor e advém solidária nas relações humanas” (CABEDO, 2008, p. 38), tal como uma pessoa que é, constituída por sua liberdade, aberta a Deus, a natureza, ao outro e a si mesmo.

A pessoa humana “é um valor por si mesma”. Dotado de autoconsciência e de liberdade, o ser humano é um valor único frente ao conjunto das outras espécies de seres naturais. A sua dignidade ocupa o grau supremo na hierarquia dos valores: é como o vértice da pirâmide ao qual convergem todas as aristas do mundo natural. A pessoa humana é um valor em si mesma e por si mesma, não só a partir da perspectiva pessoal, mas também social (CABEDO, 2008, p. 38).

Portanto, diante das perspectivas filosóficas de Kant e Scheler sobre a dignidade da pessoa humana, observa-se que cada qual possui sua peculiaridade antropológica e ética trilhando caminhos divergentes, visto que um se baseia no formalismo e o outro na concepção axiológica. No entanto, cabe notar que indiferente ao percurso trilhado na construção do pensamento de ambos, algo pode e deve ser admitido com relação ao *télos* (finalidade), ou melhor, a conclusão em que os filósofos chegam de que o homem, é de fato, um fim em si mesmo e na hierarquia dos

valores este é o valor absoluto e por isso possui dignidade independente de raça, cor, gênero, religião e condição social.

4 REALIZAÇÃO E UNIDADE DA PESSOA EM SUA PLENITUDE

Ao se ter percorrido até aqui um caminho de esclarecimento da pessoa humana na perspectiva histórica, também pode-se vislumbrar que filosoficamente tal termo traz intrinsecamente uma dignidade. Ainda assim, não podemos esquecer que estamos situados numa ‘modernidade líquida’, como vimos na contextualização, o que nos leva novamente a questionar: é possível a plena realização da pessoa humana inserido nessa sociedade contemporânea?

Ao buscar em suas reflexões e escritos a raiz dos problemas, na Antropologia filosófica, Lima Vaz parte da certeza de que o homem experimenta uma crise originada do descompasso entre o avanço material e universal da sociedade sem um correspondente projeto espiritual e sua maior preocupação é mostrar que a grande tarefa do homem é tentar compreender sua história, seu presente, sua situação real, compreensão que provoca necessariamente uma reflexão sobre si mesmo e conseqüentemente uma abertura ao mundo exterior, denominado hoje de *modernidade* (POZZO, 2014, p. 81).

O homem, nessa busca de compreender sua situação real na sociedade contemporânea globalizada, com avanços tecnológicos e o encurtamento das distâncias que proporcionam novos modos de nos relacionarmos, acaba por ver que por detrás dessas coisas, “a dramática aceleração do tempo provocou a difícil adaptação do indivíduo, a inovação tecnológica se tornou o parâmetro fundamental e o tempo presente a razão técnica” (POZZO, 2014, p. 83).

Dessa forma, o imediatismo e a razão técnica resultam na não compreensão do que é fundamental à existência. O sujeito acaba por tornar-se apenas um indivíduo objetivado, lançado no mundo e repleto do desejo de consumir não importando o produto que consome (NODARI; BARTELLI, 2010). Não obstante, a partir desses fatos é relevante deixar-nos indagar sobre nós mesmos, ou, quem somos nós e quais valores podemos ufanar, com o avanço da razão e da história.

É conduzido por essas questões que se credita na busca e encontro de sentido, uma possível síntese com base e com argumentos válidos que suportem a fluidez de nossos tempos. “A invenção do sentido é, pois, tarefa humana por excelência e só ao homem, portador do logos, aberto ao ser e à verdade, é dado o supremo risco de

anunciar o sentido e de traduzir, assim, as razões do ser em razões do viver” (LIMA VAZ, 1994, p. 9).

Nesta perspectiva, do sentido em contraste com o não-sentido da civilização contemporânea, Andrade discute que Lima Vaz identifica o paradoxo da fragmentação e desconstrução do sujeito:

[...] a civilização moderna vive uma situação paradoxal. Ao mesmo tempo em que há o processo de fragmentação e desconstrução da ideia de pessoa, há também aspirações em que a sociedade moderna valoriza a pessoa. Aproveitando dessa sensibilidade do pensamento contemporâneo de exaltação do valor da pessoa, o filósofo procura repropor o conceito filosófico de pessoa para superar o reducionismo, o niilismo, o antropocentrismo imanentista, imposto pela exclusão da metafísica, através da referência analógica que fora perdida na modernidade (ANDRADE, 2016, p. 140).

Para essa proposta, Lima Vaz traçará um caminho dialético afim de alcançar o ser em sua totalidade. Vale ressaltar em sua sistemática, num primeiro momento a categoria de estrutura do homem em que este ao refletir sobre quem é, resulta primeiramente no corpo próprio (dimensão constitutiva e expressiva do ser-no-mundo). Contudo, na contínua reflexão sobre si, observa a superação desta limitação *eidética* a partir do psiquismo (interioridade) e da participação com o absoluto através do espírito (*noético-pneumático*); conclui-se desta categoria o ser-em-si (LIMA VAZ, 1991). Porém, o método dialético perpassa ainda na suprassunção das categorias de estrutura e relação nas categorias de unidade.

Assim, o corpo próprio é suprassumido (ou negado dialeticamente) no psiquismo e ambos suprassumidos no espírito. A região categorial da estrutura é suprassumida na região categorial da relação. No interior desta, a relação de objetividade é suprassumida na relação de intersubjetividade e ambas na relação de transcendência. Enfim, a região categorial da relação é suprassumida pela unidade, primeiramente como unificação na categoria de realização, finalmente como unidade essencial na categoria de pessoa, na qual converge e pela qual é suprassumido todo o movimento do discurso (LIMA VAZ, 1992, p. 238).

Neste processo, vê-se com a categoria de relação a abertura relacional do homem para com o mundo na objetividade, para com o outro na intersubjetividade e, para com o absoluto na transcendência (LIMA VAZ, 1992). Apesar disso, “a pessoa surge como ato total operante da síntese de todas as categorias, por meio de seu desenvolvimento existencial no mundo, isto é, de sua autorrealização” (NODARI; BARTELLI, 2010, p. 78), ou seja, a suprassunção do ser-em-si (estrutura) com o ser-para (relação) irão compor a essência do ser humano na unidade, expressa na categoria de realização e de pessoa.

Lima Vaz ao abordar a pré-compreensão³ da categoria da realização, trabalha três experiências fundamentais que se concentra na vida humana consciente:

a) a de que a *vida* apresenta-se para o homem como a tarefa (*érgon*) que ele deve inelutavelmente cumprir; b) a de que essa tarefa não é predeterminada pela natureza nem por nenhuma força que nos seja exterior: sua execução não procede de uma *vis a tergo* que fatalmente venha impelir-nos numa só direção, mas desenrola-se a partir de nós mesmos e orienta-se para um fim que nos cabe livremente escolher; c) finalmente, a de que a necessidade da escolha do fim e, por conseguinte, da vida que lhe corresponde, coloca-nos continuamente em face da imensa, variada e incessante procissão de “modelos” que nos são oferecidos pela tradição cultural e ética da comunidade humana na qual vivemos (LIMA VAZ, 1992, p. 153-154).

Em torno dessas experiências, nota-se que significação se constrói ao longo da existência, assim como uma identidade dinâmica, de jeito que se compreende o caráter próprio de cada homem e um viver a vida de forma singular e inalienável, de modo que cabe a nós a liberdade e responsabilidade de realizar-nos frente aos modelos culturais e éticos pertencentes a sociedade a qual vivenciamos.

Logo, a autorrealização é uma atitude ativa e crítica diante da realidade e a sua efetivação é dada na existência. Assim, o homem deve expressar em seus atos (existência) a sua essência que é unidade, passando do estar-no-mundo para a concretização de um ser-no-mundo (NODARI; BARTELLI, 2010). Por conseguinte, “[...] o homem deve realizar essa unidade como ser-para-si ou como existente para o qual existir é viver a unificação progressiva do seu ser no exercício dos atos que manifestam a ‘vida segundo o espírito’ como vida propriamente humana” (LIMA VAZ, 1992, p. 144). Andrade ao discutir sobre a verdadeiro ser do homem, observa que este se dá com base no fator da presença e unidade.

A unidade do homem é assegurada pela dimensão do espírito que tem a intencionalidade na existência ideal, ao mesmo tempo em que acolhe a perfeição do espírito. Esses dois elementos mostram que há necessidade de unidade estrutural e relacional, e essa unidade é realizada existencialmente como unidade *in fieri* – que se constrói pelo exercício dos atos – para alcançar a unidade de uma vida que deve ser sempre mais uma vida una (ANDRADE, 2016, p. 129).

Em vista disso, a unidade existencial do homem é emitida com base nos atos do sujeito plasmador de sua própria unidade, visto que, “o “torna-te o que és” tem lugar

³ A metodologia proposta por Lima Vaz é composta por três níveis de conhecimento: a primeira é o plano da pré-compreensão que forma a auto compreensão do homem, inserido num determinado contexto histórico-cultural, no qual, há a experiência natural expressa nas representações, símbolos, crenças; o segundo plano é da compreensão explicativa em que se utiliza da explicação científica para compreender-se; o terceiro plano é da compreensão filosófica ou transcendental, âmbito que tematiza a experiência original que o homem faz de si mesmo, sendo capaz de dar razão ao seu próprio ser (LIMA VAZ, 1991).

plenamente nos atos pelos quais o sujeito se realiza. Portanto, nesses atos – que serão, finalmente, atos da pessoa [...]” (LIMA VAZ, 1992, p. 145). Não sendo qualquer ato correspondente a autorrealização, mas os atos compostos pela excelência e perfeição, que Aristóteles possivelmente chamaria de *areté* (virtude), nisto se entende que “edificando-se sobre um fundamento ontológico, tem necessariamente um coroamento ético” (LIMA VAZ, 1992, p. 146).

Estabelece assim, uma relação propriamente da Antropologia e a Ética como o caminho a guiar a realização da pessoa. Dado que, “o homem é um ser constitutivamente ético e essa eticidade é ou deve ser o primeiro predicado da sua unidade existencialmente em devir - ou do imperativo da sua autorrealização” (LIMA VAZ, 1992, p. 146). De maneira que, uma vida não é concebida apenas na determinação do ser, mas percorre também o caminho do dever ser.

Segundo o movimento dialético de Lima Vaz, com a interpretação dos princípios primeiros constitutivos do ser, isto é, a síntese entre a essência e a existência, pode-se entendê-los da seguinte forma:

A essência, portanto, é pensada aqui como o momento da manifestação do que o ser-homem é nos seus constitutivos ontológicos fundamentais, ou seja, na sua estrutura e nas suas relações. A existência é o momento da manifestação do que o ser-homem efetivamente se torna na sua realização (LIMA VAZ, 1992, p. 190).

Nisto se compreende, segundo Lima Vaz que o discurso da Antropologia Filosófica e da dialética trouxe justamente a reflexão sobre a pessoa humana como a última fronteira ontológica, na qual se apresenta como a mais apta a exprimir toda a riqueza inteligível, e disto infere-se essa categoria como a manifestação da unidade final (LIMA VAZ, 1992). Sendo assim, passível de ser “[...] designada igualmente categoria da essência como expressão ontológica plena do homem que se significa a si mesmo, e cumpre efetivamente o desígnio do seu ser no seu existir” (LIMA VAZ, 1992, p. 191).

A *pessoa* é, assim, designada necessariamente pelo momento conceptual da *singularidade* na ordem da inteligibilidade do discurso *para-nós*. Ela surge ao termo do discurso como a singularidade que suprassume a universalidade da essência pela mediação da particularidade da existência que se realiza na história de cada um. Já na ordem da inteligibilidade em-si, a pessoa, como singularidade, exerce a mediação que faz passar a universalidade da essência na particularidade histórica da existência, ou que fundamenta, historicamente essa passagem (LIMA VAZ, 1992, p. 191).

Isto posto, explanando o conceito vemos que, a “pessoa é, pois, o sujeito adequado da atribuição da vida segundo o espírito, enquanto ela é constitutivamente em ser

inteligente e livre, presença à infinitude do ser” (LIMA VAZ, 1992, p. 193). Logo, o espírito que se revela como a característica primordial do homem enquanto ser racional e livre, é o ponto norteador que nos permite relacionar com o Ser (Deus) através da categoria de transcendência. Neste sentido, é relevante pois o homem torna-se, segundo Lima Vaz (1991), um ser de fronteiras entre o material e o espiritual e assim compõe na participação com o absoluto (*princeps analogatum* é o Absoluto e o *analogatum inferius* é o espírito no homem) em que isso se expressa nos atos da existência.

Em vista disso, ao discorrer sobre toda essa reflexão, acerca da pergunta o que é o homem, à qual, é a questão norteadora de toda a Antropologia Filosófica, pode-se avistar uma possível resposta na pessoa humana “(...) expressão acabada do Eu sou” (LIMA VAZ, 1992, p. 191). Sendo assim, a pessoa é o cume de todo este movimento dialético e a plena realização e unidade do homem, em que se consuma a reflexão com a afirmativa que Lima Vaz (1992, p. 193) usa de São Tomás de Aquino: “*persona significat id quod est perfectissimum in tota natura*” – a pessoa significa o que há de mais perfeito em toda a natureza.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O homem, mesmo inserido numa sociedade líquida caracterizada pela individualidade, indiferença e consumismo, pode perceber que sua realização não consiste em fazer apenas aquilo que dá prazer momentâneo. Mas sim que é um ser ontológico que possui uma complexidade no conhecimento de si mesmo, bem como vimos no caminho histórico percorrido. Sendo assim, foi possível, mediante propostas filosóficas, aplicar um sentido para compreender a realização da pessoa humana em sua plenitude e originalidade.

Assim, o pensamento de Lima Vaz, leva a concluir que todos num primeiro momento são um ser-em-si (estruturalmente) enquanto corpo próprio, alma, espírito e possuem uma abertura relacional para com o mundo, o outro e com o absoluto culminando no ser-para. Contudo, é na suprassunção dessas categorias que se dá a autorrealização e a unidade do ser humano, no qual, deve-se buscar viver uma “vida segundo o espírito”, racionalmente e com liberdade, sendo responsável por

expressar o que é próprio de cada ser nos seus atos. Logo, a totalização do homem se dá na essencialidade de ser pessoa.

Desse modo, ser pessoa humana deveria configurar o sentido e a dignidade para a própria vida. Tal como se vê em Kant e Scheler, a pessoa é um fim em si mesma e nunca um meio, logo, isto contribui para efetuar uma reflexão crítica à sociedade contemporânea. Pois, se compreendermos verdadeiramente que a pessoa humana possui valor absoluto, logicamente não poderíamos falar numa razão instrumental e na ética utilitarista, que se dá com suas discriminações sociais, raciais, religiosas e de gênero e com a coisificação do homem numa simples mercadoria como faz o mercado econômico.

Por fim, o homem parou de pensar e acabou por tornar-se escravo de uma mentalidade vazia de sentido (niilista), findando num ser alienado por um sistema manipulador e propagador de uma efemeridade de valores. A pessoa passa a ter um preço e a ser um meio para satisfazer interesses do lucro de uma parte seleta da sociedade. Outra oposição seria para com o existencialismo, corrente que compõe a sociedade atual, porque não consistimos apenas em indivíduos lançados no mundo em que a “existência precede a essência”, sem uma essência ou um horizonte significativo a mercê de um vir a ser. Uma vez que isso acarreta num esvaziamento espiritual e exclui a relação com o absoluto transcendente.

Portanto, diante da problemática apresentada neste artigo, a resposta para a questão “o que é o homem?”, pode ser obtida no conceito de pessoa humana, conseqüentemente, a sua identidade se efetiva nos atos que exprimem o princípio e fim essencial do ser humano, posto que, o homem somente é sujeito enquanto pessoa. Viés que deve conduzi-lo a pensar “racionalmente” e com liberdade, a trilhar um caminho de autorrealização consciente na sociedade líquida. Ocasionalmente na superação do individualismo, da indiferença e do consumismo exacerbado. Assim, o intuito deste artigo foi de levantar algumas inquietações, pois estas são questões muito relevantes e ainda há uma ampla área a ser pesquisada e trabalhada, à qual fica o incentivo a se debruçar sobre esta temática.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Paulo Raphael Oliveira. **A antropologia filosófica de Henrique Claudio de Lima Vaz como superação do reducionismo antropológico**. 2016. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/19802/2/Paulo%20Raphael%20Oliveira%20Andrade.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2019.

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Ícone, 2007.

ASCENÇÃO, José Oliveira. A dignidade da pessoa e o fundamento dos direitos humanos. **Revista Mestrado em Direito**, Osasco, v. 103, p. 277-299, 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67806/70414>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

AWAD, Fahd. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. **Revista Justiça do Direito**, Passo Fundo, v. 20, n. 1, p. 111-120, 2006. Disponível em: <<http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/2182/1413>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

_____. **Modernidade Líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CABEDO, Manuel Salvador. A antropologia e a reflexão filosófica sobre a vida humana. **Filosofazer: Revista de Filosofia**, Passo Fundo, Instituto Superior de Filosofia Berthier, v. 32, n. 1, p. 21-40, 2008. Disponível em: <<http://filosofazer.ifibe.edu.br/index.php/filosofazerimpressa/article/download/174/171>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

COLOMBO, Maristela. Modernidade: a construção do sujeito contemporâneo e a sociedade de consumo. **Revista Brasileira de Psicodrama**. São Paulo, v. 20, n. 1, p. 25-39, 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932012000100004>. Acesso em: 06 maio 2019.

GOMES, Tiago de Fraga. O conceito de pessoa em Max Scheler. In: Seminário Internacional de Antropologia Teológica: pessoa e comunidade em Edith Stein, 2016, Porto Alegre. **Anais do Seminário Internacional de Antropologia Teológica: pessoa e comunidade em Edith Stein**. Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 1, 2016, p. 1-10. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/seminario-internacional-de-antropologia-teologica/assets/2016/14.pdf>>. Acesso em: 22 de abr. 2019.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

NODARI, Paulo César; BARTELLI, Gerson. O conceito de liberdade na antropologia filosófica de Lima Vaz. **Teocomunicação**: Revista da Teologia da PUCRS, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 65-89, 2010. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/article/viewFile/7777/5521>>. Acesso em: 06 mai. 2019.

OLIVEIRA, Manfredo A. de. A crise da racionalidade moderna: uma crise de esperança. In: _____. **Ética e Racionalidade Moderna**. São Paulo: Loyola, 1993. p. 68-94.

POZZO, Edson Luiz Dal. A racionalidade moderna face ao espírito e a transcendência. In: _____. **A dimensão do espírito e a relação com a transcendência em Lima Vaz**: Uma resposta ao niilismo contemporâneo. 2014. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. p. 81-108. Disponível em: <<http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/2938/1/457928.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2019.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia**: Do Romantismo até nossos dias. 5. ed. 3. v. São Paulo: Paulus, 1991.

SCHELER, Max. **A situação do homem no cosmos**. Tradução: Artur Morão. Lisboa: Edições Texto & Grafia, 2008.

SOUZA NETO, César Cardoso de. A pessoa e os valores, aspectos do pensamento de Max Scheler. **Revista Reflexão**, Campinas, n. 85/86, p. 41-55, 2004. Disponível em: <<https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reflexao/article/view/3196>>. Acesso em: 30 set. 2019.

TABET, Rogério. **Evolução histórica do conceito de pessoa – enquanto categoria ontológica**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Presidente Antônio Carlos, Juiz de Fora, 2013. Disponível em: <<http://revistas.faa.edu.br/index.php/FDV/article/download/202/167/>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

VAZ, Henrique C. de Lima. **Antropologia filosófica I**. São Paulo: Loyola, 1991.

_____. **Antropologia filosófica II**. São Paulo: Loyola, 1992.

_____. Ética e Razão Moderna. **Revista Síntese Nova Fase**, Belo Horizonte, v. 22, n. 68, p. 53-85, 1995. Disponível em: <<https://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/1132/1539>> Acesso em: 15 mai. 2019.

_____. Sentido e não-sentido na crise da modernidade. **Revista Síntese Nova Fase**, Belo Horizonte, v. 21, n. 64, p. 5-14, 1994.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. A ética contemporânea. In: _____. **Ética**. Tradução: João Dell' Anna. Ed. 22. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 284-297.

WEBER, Thadeu. Autonomia e dignidade da pessoa humana em Kant. **Revista Brasileira De Direitos Fundamentais & Justiça**, PUCRS, v. 3, n. 9, p. 232-259, 2009. Disponível em: < <http://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/462/271>>. Acesso em: 11 mar. 2019.